Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 49/2018

Processo nº 23087.014407/2018-44

EDITAL 49/2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS E NÃO BOLSISTAS DO PET BICE

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL – MG, usando de suas atribuições legais, comunica aos interessados a abertura das inscrições para o processo seletivo para o Programa de Educação Tutorial do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - PET - BICE, campus de Varginha.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Requisitos:

1.1.1 O aluno deverá estar regulamente matriculado e cursando do **2º** ao **6º** período do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia;
1.1.2 Apresentar coeficiente de desempenho acadêmico superior ou igual a 6,5 (seis e meio);
1.1.3 Não ter nenhuma reprovação por falta e ter, no máximo, uma reprovação por nota [1].
1.1.4 Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET.

[1] Entende-se por reprovação, que o aluno esteja em dependência com a disciplina. Assim, caso o aluno tenha sido reprovado em alguma disciplina, mas já a cursou novamente e foi aprovado, ele não tem mais dependência e não será impedido de participar do processo de seleção.

1.2 Local e data:

Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever as vagas disponibilizadas neste edital, no período de 00h00 do dia **29 de outubro de 2018** às 23h59 do dia **21 de novembro de 2018**.

As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:
1.2.1 Acessar o endereço eletrônico:
https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao
1.2.2 Preencher a inscrição;
1.2.3 Imprimir comprovante de inscrição.
1.2.4 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.
1.2.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.
1.2.6 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

1.3 Documentos para inscrição:

A inscrição somente será concretizada com a entrega dos documentos descritos nos itens a seguir no mesmo período da inscrição, no Centro Integrado de Atendimento ao Aluno do campus Varginha – sala A-106:

1.3.1 Cópia do RG e comprovante do CPF (que pode ser obtido no site da receita federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp);
1.3.2 Cópia do histórico escolar atualizado (que pode ser obtido por meio do Sistema Acadêmico);

1.3.3 Curriculum Vitae atualizado, com cópia dos documentos comprobatórios (ANEXO I);
1.3.4 Apresentar um pré-projeto que aborde o tema “Trabalho”. Entre as temáticas que envolvem o grande tema Trabalho, podem ser exemplificadas: relações de trabalho, novas perspectivas na organização do trabalho, formas alternativas de organização do trabalho, economia solidária, mercado de trabalho, aspectos psicossociais do trabalho, sentido e significado do trabalho, dentre outras. O pré-projeto deve contemplar as áreas de ensino, pesquisa e extensão e deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no APÊNDICE I.

As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, o qual terá sua inscrição indeferida se não entregar, no prazo previsto, a documentação solicitada no item 1.3 de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

2. DAS VAGAS

Preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas e 03 (três) vagas para não bolsistas do programa.

3. DA SELEÇÃO

3.1 O processo de seleção será composto pelas etapas abaixo descritas:

3.1.1 Primeira etapa (eliminatória): análise de histórico escolar. O resultado será divulgado no dia **22 de novembro de 2018** no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A) e blog do PET(https://petbice.wordpress.com/).

3.1.2 Segunda etapa (eliminatória e classificatória): prova objetiva, no dia **23 de novembro de 2018**, das 14h00 às 16h00, na sala D-202 do campus de Varginha da UNIFAL-MG. O resultado será divulgado até no dia 23 de novembro de 2018 no CIAA (Centro Integrado de Atendimento ao Aluno), além de mural do PET (prédio A) e blog do PET (https://petbice.wordpress.com/). A prova versará sobre concepções básicas do Programa de Educação Tutorial e sobre as ações do PET BICE. A bibliografia de apoio encontra-se no ANEXO II do presente edital.

3.1.3 Terceira etapa (eliminatória e classificatória): arguição e avaliação do pré projeto de acordo com o tema apresentado pelo Edital 49/2018 e entregue no ato de inscrição. Essa etapa será realizada nos dias **26** e/ou **27** e/ou **28 de novembro de 2018**, a partir das 13h00, na sala D-202, do campus Varginha da UNIFAL-MG.

3.1.4 Quarta etapa (classificatória): avaliação do currículo, conforme critérios contidos no APÊNDICE I.

3.2 O candidato que não comparecer na segunda e/ou terceira etapa será considerado desistente.

4. DAS PROVAS, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída por docentes do ICSA e discentes membros do PET BICE.
4.2 À segunda, terceira e quarta etapa do processo de seleção será atribuída uma nota de (zero) a 10 (dez), distribuídos de acordo com os critérios de avaliação previstos no APÊNDICE I.

4.3 Primeira etapa
Na análise do histórico escolar serão desclassificados os candidatos que possuírem Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) menor que 6,5 (seis e meio).

4.4 Segunda etapa
Na aplicação da prova objetiva serão observadas as seguintes instruções:
4.4.1 O candidato deverá comparecer ao local da prova com, no mínimo, 30 minutos de antecedência para checagem e assinatura da lista de presença;
4.4.2 Não será permitida a entrada na sala após o horário de início da prova;
4.4.3 A prova deverá ser respondida a tinta azul ou preta;
4.4.4 Em hipótese alguma será corrigida a prova resolvida a lápis;
4.4.5 O penúltimo candidato que entregar a prova deverá permanecer no local até que o último candidato entregue aprova;

4.4.6 Não será permitido uso de notebook, celular, smartphone ou similares;
4.4.7 A prova objetiva e individual deverá ser respondida sem consulta de material e terá duração máxima de 2 (duas) horas.
4.4.8 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.5 Terceira etapa
A arguição e avaliação do pré projeto serão realizadas pela banca examinadora de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital.
4.5.1 Serão aprovados nessa etapa os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete).

4.6 Quarta etapa
A análise do currículo do candidato será realizada pela banca examinadora, de acordo com os critérios estabelecidos no APÊNDICE I do presente edital, bem como a regulamentação do Programa Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão, do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia - PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG.
Disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos.

O candidato com a maior pontuação no currículo receberá nota 10 e a pontuação dos demais candidatos será calculada proporcionalmente.

4.7 Classificação Final
4.7.1 A classificação final será obtida pela média simples da nota da prova objetiva, da arguição e da avaliação da proposta de trabalho e da avaliação do currículo;
4.7.2 Os candidatos serão classificados de acordo com a pontuação final.
4.7.3 Caso haja desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo candidato aprovado, subsequente da lista. Em caso de empate, será escolhido o candidato que tiver maior pontuação na Proposta de Trabalho, e diante de novo empate, será considerada a maior nota obtida na avaliação do Currículo.

5. DOS RESULTADOS

O resultado final será divulgado até no dia **04 de dezembro de 2018**, no endereço http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital e no CIAA, tendo validade de 6 (seis) meses.

6. DOS RECURSOS

Do resultado final da seleção caberá recurso. O recurso deverá ser interposto no dia **05 de dezembro de 2018**, das 07h00 às 22h00, no Setor de Protocolo da Unifal-MG, campus Varginha, dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 22 de outubro de 2018.

Prof. Dr. José Francisco Lopes Xarão
Pró-Reitor de Graduação

Documento assinado eletronicamente por **José Francisco Lopes Xarão**, **Pró-Reitor de Graduação**, em 22/10/2018, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0048845** e o código CRC **7DC2A0BE**.

ANEXO I

Modelo de *Curriculum Vitae*

Nome completo:
E-mail:
Telefone:
Matrícula:
Período:
Pontuação geral no PIEPEX:

1 Participação em atividades de ensino:
Indicar e comprovar comcertificado

2 Participação em atividades de pesquisa:
Indicar e comprovar comcertificado

3 Participação em atividades de extensão:
Indicar e comprovar comcertificado

Para indicar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como as suas respectivas pontuações, será utilizada a Resolução 17 de 5 de maio de 2014 que institui a REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA INTEGRADO DE ENSINO,PESQUISA E EXTENSÃO – PIEPEX, DO CURSO BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIA E ECONOMIA – BICE – CAMPUSVARGINHA.
Disponível em: http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos

ANEXO II

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA

a) BRASIL. Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 – Institui o Programa de Educação Tutorial – PET.

b) BRASIL. Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013 – Altera dispositivos da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial –PET.

c) BRASIL. Portaria nº 976 de 27 de julho de 2010 – Atualizada pela Portaria nº 343/2013 dispõe sobre o Programa de Educação Tutorial –PET.

d) BRASIL. Resolução nº 36, de 24 de setembro de 2013 – Estabelece os procedimentos para creditar os valores destinados ao custeio das atividades dos grupos PET aos respectivostutores.

e) BRASIL. Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 – Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a estudantes de graduação e a professores tutores no âmbito do Programa de Educação Tutorial(PET).

Todas as referências acima estão disponíveis no portal do MEC (Legislação do PET): http://portal.mec.gov.br/index.php?catid=232:pet-programa-de-educacao-tutorial&id=12227:programa-de-educacao-tutorial-pet&option=com_content&view=article

Blog do PET BICE: Disponível em: https://petbice.wordpress.com/

APÊNDICE I

Das provas e critérios de avaliação

1. Da análise do histórico escolar e seu critério deavaliação

A análise do histórico escolar será feita considerando o coeficiente acadêmico do discente e tem caráter eliminatório. Serão desclassificados os candidatos que possuírem coeficiente acadêmico menor que 6,5 (seis e meio).

2. Da prova objetiva e seu critério deavaliação

A prova objetiva será composta de 20 questões de múltipla escolha que abordam os conteúdos previstos no anexo II e tem caráter eliminatório e classificatório. A prova terá o valor de 10,0 (dez) pontos e para passar para etapa seguinte o candidato precisa obter a nota igual ou superior a 7 (sete).

3. Da arguição e avaliação da Proposta de Trabalho para atuação do candidato no PET BICE e seus critérios de avaliação

O pré-projeto deverá contemplar a temática "Trabalho". Entre as temáticas que envolvem o grande tema Trabalho, podem ser exemplificadas: relações de trabalho, novas perspectivas na organização do trabalho, formas alternativas de organização do trabalho, economia solidária, mercado de trabalho, aspectos psicossociais do trabalho, sentido e significado do trabalho, dentre outras. É importante ressaltar que o pré projeto proposto esteja relacionado com as áreas de conhecimento do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia, e contemplar as áreas de ensino, pesquisa e extensão.

A proposta de trabalho deve seguir o seguinte formato: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas 1,5, margem superior e esquerda 3 cm, margem inferior e direita 2 cm e obedecendo um limite máximo de 5 laudas (sem referências bibliográficas).

A arguição e avaliação da(s) proposta(s) tem caráter eliminatório e classificatório, terá o valor de 10 (dez) pontos, sendo aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

4. Do *curriculum vitae* e seu critério de avaliação

Serão avaliadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão, devidamente comprovadas mediante certificados, utilizando os seguintes critérios:

4.1 O total de pontos obtidos na análise do currículo será dividido pelo número de períodos cursados pelo candidato, de forma a obtenção de uma média simples de atividades porperíodo.

4.2 Como critério para a pontuação das atividades será utilizada a Regulamentação do PIEPEX/BICE/UNIFAL – MG, disponível em: PIEPEX/BICE/UNIFAL–MG, disponível em:http://www.unifal-mg.edu.br/piepex/regulamentos

[2] Informações a respeito dessas atividades podem ser encontradas no Blog do PET BICE: https://petbice.wordpress.com/, na página do Facebook: PET BICE https://www.facebook.com/petbice/?ref=br_rs, ou na sala do PET BICE, no prédio B, sala 106 – A, UNIFAL – MG, CampusVarginha, o atendimento ocorre todas às tardes, de segunda à sexta-feira.

4.3 A maior média entre os candidatos será pontuada com 10,0 (dez) pontos, sendo as notas dos candidatos restantes proporcionais a esta pontuação.
4.4 A pontuação será apenas de caráter classificatório.

5. Da média final e sua composição

5.1 A Média final será resultado do seguinte cálculo:
(Prova objetiva + Proposta de Trabalho + Currículo)/3 = Média Final
5.2 Os critérios avaliados e suas respectivas pontuações máximas estão listados na tabela a seguir:

CRITÉRIOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 PROVA OBJETIVA	10,0
2.1 PROPOSTA(S)	5,0
2.1.1 Clareza na exposição das ideias	1,0
2.1.2 Uso correto da língua portuguesa	0,5
2.1.3 Descrição clara da justificativa	0,5
2.1.4 Adequação da proposta à temática	1,0
2.1.5 Criatividade	1,0
2.1.6 Proposta Inovadora	1,0
2.2 ARGUIÇÃO	5,0
2.2.1 Coerência nas atividades propostas e a realidade de atuação do PET BICE.	1,5
2.2.2 Domínio do assunto	1,5
2.2.3 Capacidade de argumentação	2,0
4 CURRÍCULO	10,0
MÉDIA FINAL	10